



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Guarita

Avenida dos Migrantes, s/n.

Cep 78.507-000

Nova Guarita - Mato Grosso

SANCIONADO

Gabinete do Prefeito

Em 23 LOP L29

Aloir J. Luke
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 030/93

Súmula: "Declara de Utilidade Pública
Estrada do Município."

O Prefeito Municipal, em exercício, de -
Nova Guarita-MT, Sr: CLÁUDIO DELA FLORA GOULART, faz saber -
que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona-
a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pú-
blica a estrada Municipal, no trecho compreendido entre a en-
trada da Serra Negra, proximidade da Escola Municipal Nossa -
Senhora de Fátima, com destino ao Garimpo do Lampião, extens-
são de aproximadamente 28Km(vinte e oito quilômetros).

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua aprovação e publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Presidente aos vinte e tres-
dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e -
três.

Câmara Municipal de Nova Guarita

Valcir J. Lazaretti
Presidente